



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2016**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 239/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 071/2016, Pregão Presencial nº. 040/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **M. F. EVENTOS LTDA - EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M. F. EVENTOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Gov. Magalhães Pinto, nº 4673, Bairro Niterói - Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.506-220, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.783.659/0001-00, neste ato representada pelo sócio Sr. Guilherme Jacinto Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 753.251.366-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Em face da negociação empreendida entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço da prestação de serviços contínuos de limpeza de ETE no Distrito Neolândia e de fossas sépticas no Distrito Marilândia, em razão da adequação destes aos preços de mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - O preço dos itens que vigorarão com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO LICITADO R\$	PREÇO REALINHADO R\$
01	LIMPEZA DA ETE DO DISTRITO DE NEOLÂNDIA. Utilizando caminhão de tanque com sucção a vácuo para remoção do lodo e líquido. Capacidade mínima do tanque: 8.000 litros.	SERVIÇO	R\$ 810,00	R\$ 599,50
02	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DO DISTRITO DE MARILÂNDIA. Utilizando caminhão de tanque com sucção a vácuo para a remoção do lodo e líquido. Capacidade mínima do tanque: 8.000 litros.	SERVIÇO	R\$ 810,00	R\$ 599,50

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente averçadas no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste editivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (47) 3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 03 de abril de 2017.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sra. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA:** M. F. EVENTOS LTDA - EPP  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Guilherme Jacinto Fernandes  
CPF nº 753.251.366-15  
Sócio-Diretor

Testemunha:

Nome: Nivaldo Socimo Diniz Amorim  
CPF: 483.821.646-91

Testemunha:

Nome: José Camargo Travençolo  
CPF: 207.034.069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112.731  
Secretaria Jurídica Municipal